

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

Exmo. Srs.

**Marcelo Barbosa**

Presidente da Comissão de Valores Mobiliários

**Antônio Carlos Berwanger**

Superintendência de Desenvolvimento de Mercado da Comissão de Valores Mobiliários

[audpublicaSDM0819@cvm.gov.br](mailto:audpublicaSDM0819@cvm.gov.br)

Rua Sete de Setembro, 111 – 23º andar

Rio de Janeiro - RJ

20050-901

**Ref.: Audiência Pública SDM Nº 08/19 (“AP SDM 08/19”)**

**Objeto: Trata das alterações normativas relacionadas à emissão de certificados de depósito de valores mobiliários – BDR.**

Exmo. Srs.,

Primeiramente, a *CFA Society Brazil* (“CFA Society”) aproveita a ocasião para parabenizar esta D. CVM pela iniciativa de propor o debate dessa importante questão, relativo às alterações normativas relacionadas à emissão de certificados de depósito de valores mobiliários – BDR.

Temos certeza de que o debate irá motivar impactos positivos ao mercado e provocará o aumento de investimentos por meio de BDR, contribuindo para o aumento da diversificação da carteira dos investidores. Desta forma, consideramos meritória e muito oportuna a iniciativa da CVM.

Ademais, os assuntos trazidos pela minuta já foram objeto de discussão há alguns anos, sendo agora o momento de aprimorar a regulação para fortalecer o mercado de BDR.

O trabalho foi coordenado pelo Comitê de Representação (“Advocacy Committee”), órgão de apoio ao Conselho de Administração da CFA Society Brazil, incumbido de analisar as iniciativas dos órgãos reguladores do mercado de capitais no Brasil e de estudar propostas de novas regulações e alterações da regulação vigente, oferecendo suas contribuições e opiniões com vistas a promover a disseminação das melhores práticas em linha com o ambiente regulatório global.

A CFA Society apoia de uma forma geral as alterações propostas pela CVM na Minuta. Gostaríamos, contudo, de sugerir a substituição de “BDR com lastro em cotas de Fundos de Índice” por “BDR com lastro em ETF (Exchange Traded Funds)”, visto que este pode acessar uma maior diversidade de produtos.

Os fundos de índice no Brasil, basicamente, seguem algum índice que mede o desempenho do mercado acionário e os produtos disponíveis estão limitados a estratégias de renda variável e, recentemente, de renda fixa. Sendo, portanto, de gestão passiva, buscando replicar a rentabilidade de seus benchmarks como o Ibovespa.

A sugestão de substituir o lastro de BDR para ETF, tem por objetivo aumentar o potencial de diversificação do portfólio do investidor, tendo em vista a existência de uma ampla variedade de tipos de ativos contemplados nos ETFs no exterior, como: ações, títulos públicos, crédito privado, commodities, moedas, ativos imobiliários, entre outros. Temos também uma grande gama de estratégias, possibilitando desde a alocação setorial, como por exemplo a grande quantidade de ETFs no setor de tecnologia ou até estratégias de investimento em empresas de valor ou crescimento.

Colocamo-nos desde já à disposição para um contínuo diálogo com esta D. CVM, sempre com o objetivo de contribuir para o melhor entendimento sobre o segmento aqui abordado e seu desenvolvimento seguro e sustentável no Brasil, também desde já agradecendo a oportunidade de participação na presente Audiência Pública.

Sendo então o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo da presente para reiterarmos junto a V.Sas. nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CFA Society Brazil**



Felipe Nogueira  
Presidente



Luis Fernando Affonso  
Membro do Conselho